



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

*Registado
em 31.12.68*

Piquê, de de 19

P O R T A R I A Nº 114
Em 31 de dezembro de 1968

Eu, Prof. JOSÉ ARMANDO DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

R E S O L V O:

Conceder ao Sr. Jorge de Barros Guimarães, Chefe da Secretaria da Câmara, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1968, de conformidade com o Art. 139, do Decreto-Lei nº 13,030 de 28 de outubro de 1942, combinado com o Art. 1º da Lei Municipal nº 243, de 25 de julho de 1956.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prof. José Armando de Castro Ferreira
-Presidente da Câmara Municipal de Piquê-

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de (1968,) mil novecentos e sessenta e oito.

Antônio G. Soares

Antônio Geraldo Soares
Escrit. respondendo pela Secret.